

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E BANCO DE CURRÍCULOS

EDITAL ATI 39/NACAB Nº 05/2024

O NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal e para Formação de Cadastro Reserva e Banco de Currículos, no âmbito da Assessoria Técnica Independente ATI 39, de cargo de Nível Superior, mediante as condições estabelecidas pelo Of. 176 SUPPRI/SEMAD e pelo Edital de Chamamento Público da Gerenciadora Fundação Israel Pinheiro – FIP – 001/2019.

Sobre o NACAB

O NACAB é uma Organização Não Governamental, criada em 2002 e sediada em Viçosa, MG. Tem por objetivo defender e aprofundar os direitos individuais, sociais e difusos, como instrumento de reforço da solidariedade social, da saúde, dos direitos humanos, do patrimônio cultural, com responsabilidade social, integridade e transparência, valorização e respeito pela vida, respeito ao Meio Ambiente, com foco no coletivo, realizando sonhos compartilhados, atuando com ética e transparência no que falamos e vivemos; promovendo a defesa do meio ambiente, através de soluções economicamente justas e viáveis, além do direito humano, a dignidade e a vida.

Sobre a Assessoria Técnica Independente - ATI 39

O licenciamento ambiental do Projeto Minas-Rio, empreendimento minerário da Anglo American na região de Conceição de Mato Dentro (MG) impôs à mineradora uma série de medidas condicionantes. Entre elas, a Condicionante 39, relativa à assessoria técnica independente aos atingidos pelos impactos da mineração. O objetivo das assessorias – independentes da mineradora e escolhidas pelas comunidades – é buscar um maior equilíbrio de forças técnicas entre as comunidades e a empresa. Este processo é acompanhado de perto e respaldado por diversas instituições, de acordo com atribuições do regramento legal estabelecido: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(SEMAD), Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA Jequitinhonha/FEAM) e Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além da Fundação Israel Pinheiro (FIP), que atua como Gerenciadora do processo, intermediando a relação entre a empresa e a ATI. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela ATI 39 têm como principal objetivo garantir a manutenção e acompanhamento efetivo, amplo e informado da participação das Comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, e dos reassentamentos, situados nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, em todos os planos, programas e ações de responsabilidade da mineradora nos termos da Condicionante 39 da Licença Prévia e de Instalação da Etapa III do Projeto Minas-Rio da Anglo American.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, avisos e atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do próprio NACAB.

1.2. O presente Edital destina-se a tornar pública a seleção de profissionais para contratação e para formação de cadastro de reserva e banco de currículos, tendo a possibilidade de atuação, enquanto trabalhadores(as) da Assessoria Técnica Independente, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, com assessoria às comunidades do Beco, Cabeceira do Turco, Sapo, Turco, Córregos, Gondó, Água Quente, Passa Sete, São José do Jassém, Itapanhoacanga, São José da Ilha, São José do Arrudas, Taporoco, Piraquara, Simão Lavrinha, Jardim Bouganville e outros, situadas nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, atingidas pelo empreendimento minerário, em cumprimento da Condicionante 39 da licença para operação da fase 3 do empreendimento da Anglo American, com fundamento na Lei 13.019 de 2014 e Decreto Estadual 47.132 de 2017.

1.3. Para efetuar sua candidatura, os(as) interessados(as) deverão observar todas as disposições presentes neste edital.

1.4. A oportunidade ofertada é de ampla concorrência.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1. Das disposições gerais sobre os cargos

As informações gerais sobre o número de vagas, cargos, nível de escolaridade exigido e salário bruto são apresentadas nos quadros a seguir:

Quadro 1 – Cargos para contratação e para formação de cadastro de reserva

Vagas	Cargo	Escolaridade	Salário
01	Analista Multidisciplinar II – Comunicador(a) Popular	Ensino Superior	R\$ 7.340,99

2.2. Das prerrogativas do NACAB com relação aos requisitos do cargo

- a) O NACAB tem como premissa a valorização da diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.
- b) O proponente ao presente edital poderá ser contratado para a prestação de serviços em todas as localidades de abrangência da ATI 39 e nos locais onde houver unidades do NACAB, podendo haver alteração de local no curso do contrato de trabalho, a critério do NACAB ou por necessidade do serviço, comprometendo-se a fixar residência na cidade onde prestará serviço.

2.3. Das disposições gerais sobre os requisitos dos cargos

- Capacidade de relação e articulação com atores e segmentos sociais diversos;
- Experiência de atuação em comunidades e populações vulneráveis, preferencialmente atingidas por barragens.
- Experiência com movimentos sociais e/ou sindicais
- Experiência e compreensão da dinâmica de funcionamento das entidades do terceiro setor;
- Ter iniciativa, proatividade e dinamismo;
- Capacidade de trabalhar em equipe e grupos de base com diálogo e discrição;
- Domínio de linguagem escrita e oral, assim como domínio dos principais recursos de informática;
- Capacidades de lidar com mediação de conflitos e solução de problemas;
- Compromisso com a defesa dos direitos humanos de pessoas e comunidades atingidas.

2.4. Das disposições específicas sobre os requisitos do cargo

Cargo: Analista Multidisciplinar II – Comunicador(a) Popular – 01 vaga

Requisitos mínimos: Formação superior em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins.

Requisitos desejáveis: Ter 03 anos de experiência em trabalhos comunitários e em especial, na área de mediação de conflitos e de comunicação popular; desejável que possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

Principais atribuições: responsável pelo acompanhamento das principais ações das equipes de campo para produzir peças gráficas e jornalísticas da ATI 39/NACAB; realizar a assessoria de imprensa e estabelecer relação com as mídias locais (jornais, TV e rádio) e contribuir com o fortalecimento da organização social das pessoas atingidas por meio da qualificação da comunicação.

2.5. Do Regime Jurídico

2.5.1. A contratação prevista no Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.5.2. Os(as) trabalhadores(as) contratados(as) terão direito aos seguintes benefícios: Seguro de Vida, Plano de Saúde e Auxílio Alimentação.

2.5.3. A jornada semanal será de 40 horas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, compreenderá o recebimento do Formulário de Inscrição corretamente preenchido, o envio do currículo por e-mail, a seleção de currículos e a realização de uma entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as). Todas as etapas estão descritas abaixo:

1ª etapa: Inscrição dos(as) candidatos(as) por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* disponível em: <https://forms.office.com/r/awcgCZ364Q>

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar seu currículo **em PDF** (máximo de três páginas) para o e-mail: ati39selecao@nacab.org.br

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ ACEITA E VALIDADA COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E FICARÁ LIMITADA AO PRAZO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

O prazo de inscrição será do dia **30 de julho de 2024 até as 23:59h do dia 04 de agosto de 2024 (limite para o envio do formulário de inscrição e currículo)**. O(a) candidato(a) somente poderá se inscrever em uma vaga ofertada neste Edital. Em caso de recebimento de mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada apenas a última, mantendo-se as exigências do Edital, incluindo aquelas previsões quanto ao prazo e ao envio do currículo para o e-mail.

2ª etapa: Recepção e validação das inscrições.

3ª etapa: Prazo para recurso relativo à lista de inscrições validadas.

4ª etapa: Avaliação e seleção dos currículos e divulgação dos(as) selecionados(as) para entrevista.

5ª etapa: Prazo para recurso da Fase Documental e para solicitação de ajustes nos horários das entrevistas (a depender da disponibilidade de horários) – prazo limite de 24h contadas a partir do horário da divulgação da lista de selecionados(as) para a entrevista.

6ª etapa: Entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) e divulgação, no site do NACAB, da lista final de aprovados e de classificados para cadastro de reserva.

7ª etapa: Prazo para recurso até as 23:59h do dia posterior à divulgação da lista final de aprovados e de classificados para cadastro de reserva.

Etapa	Descrição da atividade	Período
1ª	Inscrição por meio do preenchimento do formulário <i>online</i> , com o envio do currículo, conforme orientações deste edital	30/07 a 04/08
2ª	Divulgação das inscrições validadas	05/08
3ª	Prazo para recurso	06/08
4ª	Avaliação e seleção de currículos	05 a 07/08
4ª	Divulgação da lista de selecionados para a entrevista (com data e horário agendados)	07/08
5ª	Prazo para recurso e para solicitação de ajuste de horário da entrevista	08/08
6ª	Entrevistas, com divulgação do resultado no mesmo dia.	09/08

3.2. A entrevista será realizada por videoconferência. Assim sendo, o *link* da sala de videoconferência será postado no site do NACAB e será enviado com antecedência mínima de doze (12) horas para o e-mail informado durante a inscrição. Poderão ser utilizadas as plataformas Zoom, Meet ou Teams para a realização das videoconferências, que serão gravadas. Caberá ao(à) candidato(a) verificar a caixa de *spam*, caso não receba o e-mail na caixa de entrada. A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada em consonância com os critérios estabelecidos pelo NACAB.

3.3. Eventuais recursos e esclarecimentos relativos à seleção deverão ser enviados exclusivamente para o seguinte e-mail: ati39selecao@nacab.org.br

3.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) **não terá direito à contratação imediata**, a qual ficará **condicionada a efetiva convocação** pelo NACAB, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de que trata este Edital, que for convocado(a) pelo NACAB, será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) Apresentar todas as documentações pessoais e de comprovação da formação exigida do cargo deste edital para o qual foi convocado(a);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- f) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) Não ser atingido(a) pelo empreendimento Minas-Rio, da Empresa Anglo American, considerando a contratação de atingidos(as) para cargos técnicos, estratégicos ou de confiança, o estabelecimento de conflito de interesses;

h) Atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, importará na anulação da contratação do candidato;

4.3. As convocações para contratação serão realizadas, pelo NACAB, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.nacab.org.br e/ou pelo contato por e-mail do/a selecionado/a;

4.4. Os(as) candidatos(as) selecionados deverão comparecer ao endereço indicado na convocação, na data e horário informados, para entregar os documentos requisitados para a contratação e para cumprir a etapa de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo, sem justificativa, será considerado desistência.

4.5. Para contratação, os(as) profissionais convocados(as) deverão assinar os seguintes documentos como condição para admissão: a) termo de compromisso; b) termo de confidencialidade e sigilo de não divulgação e utilização das informações obtidas durante a execução de suas atividades; c) declaração de ausência de conflito de interesse com a comunidade e com a empreendedora.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e eventuais retificações e avisos complementares que vierem a ser publicados, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo;

5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o NACAB de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos tanto no Formulário de Inscrição e/ou no currículo, pelo candidato;

5.4. O NACAB não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(a)

candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou que provoquem a transferência de dados corrompidos ou incompletos;

5.5. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição;

5.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros na inscrição;

5.7. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

5.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição e no Currículo, sob as penas da lei;

5.9. Em caso de contratação, os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição e constantes do Currículo, deverão ser apresentados;

5.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido no presente Edital;

5.11. Não poderão ser aceitas inscrições de atingidos(as) pelo empreendimento Minas/Rio, da Empresa Anglo American, para os cargos técnicos deste Edital, considerando que a contratação de atingidos(as) para cargos técnicos representa conflito de interesses, de acordo com as condições estabelecidas pelo OF 176 SUPPRI/SEMAD, pelo Edital de Chamamento Público da Gerenciadora 001/2019 e pelo Relatório Técnico nº 3/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico do NACAB (**www.nacab.org.br**);

6.2. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital;

6.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao(a) candidato(a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico **www.nacab.org.br**;

- 6.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas;
- 6.5. O(a) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial e do endereço eletrônico, durante a realização do Processo Seletivo e após a homologação do resultado junto ao NACAB. **A não atualização poderá gerar prejuízos ao(à) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para o NACAB;**
- 6.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para a entrevista que não atender à convocação no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo;
- 6.7. O NACAB reserva-se ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais;
- 6.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.
- 6.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Coordenação Jurídica da ATI 39.
- 6.10. Solicitações de informações e esclarecimentos e os recursos, dentro do prazo estabelecido no cronograma, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: ati39selecao@nacab.org.br
- 6.11. O NACAB se reserva no direito de **não promover as contratações** caso haja alteração das condições previstas nos instrumentos celebrados com as demais instituições deste processo e que impactem na consecução do presente edital.
- 6.12. O presente processo seletivo terá vigência de 180 dias, contados da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério do NACAB.

Viçosa - MG, 30 de julho de 2024.